



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – CMF,

DE 29 DE NOVEMBRO.

Denomina uma (01) sala no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o nome da Sra. **Lindalva Galvão Pinheiro** e dá outras providências.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador FRANCISCO TOSCANO DE MEDEIROS (VAREDA), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizada no prédio da Secretaria de Assistência Social, fica denominada de “**Sala Lindalva Galvão Pinheiro**”.

Art. 2º O Município se responsabilizará pela identificação do espaço com a fixação de placa em local de fácil visualização na entrada da sala.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 29 de novembro de 2022.

Vereador **Francisco Toscano de Medeiros**
AUTOR DO PROJETO